

BASE TERRITORIAL: DUQUE DE CAXIAS, MAGÉ, RIO DE JANEIRO E GRANDE RIO – SINDTANQUE RIO

TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, E RODOVIÁRIO DAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

REAJUSTE SALARIAL

As empresas concederão a todos os empregados abrangidos pela presente Convenção, a partir de 1° de maio de 2006, reajuste salarial de 2,5% (dois e meio por cento), incidente sobre os salários percebidos em 1° de maio de 2005.

PISO SALARIAL

Em decorrência do aumento fixado na Cláusula primeira, as partes, de forma expressa e para o período de vigência da presente Convenção Coletiva, ajustam-se no sentido de que os pisos salariais, aplicáveis somente aos que exercem as atividades a seguir nomeadas, sofrerão reajustes e, a partir de 1° de maio de 2006, serão fixados conforme o abaixo exposto:

MOTORISTA DE CARRETA e BITREM **R\$ 878,00;**

MOTORISTA DE TRUCK e TOCO **R\$ 824,00;**

O motorista de Bitrem terá a gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, sem natureza salarial, independentemente de número de viagens realizadas.

DIÁRIAS / REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM

Os motoristas farão jus, quando em viagem acima do raio de 100 Km da sede da empresa, quando necessário, a um reembolso de despesas de viagem, nos seguintes valores:

Almoço	R\$ 10,00
Jantar	R\$ 8,50
Pernoite	R\$ 8,50